

DECRETO DE 29 DE JULHO DE 2010

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art.135, inciso V, da Constituição Estadual, e

Considerando os termos do Ofício nº. 054-GCAP/SAGE, datado de 25 de março de 2010, da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, conforme Processo nº. 2010/78148;

Considerando que os candidatos a seguir relacionados foram aprovados e nomeados no Concurso Público C-125 da Secretaria de Estado de Educação, mas solicitaram renúncia de posse, conforme prevê o art. 22-A da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994 (alterada pela Lei nº. 7.071/2007, publicada no Diário Oficial do Estado de 28 de dezembro de 2008),

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito, com base nos termos do art. 22, § 3º, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, a nomeação dos relacionados neste Decreto, os quais foram nomeados para exercer o cargo a seguir discriminado, com lotação na Secretaria de Estado de Educação – SEDUC.

CARGO: PROFESSOR, CÓDIGO AD4-401

14ª URE - CAPANEMA

DISCIPLINA: MATEMÁTICA

WALDIR FILHO SOARES DA SILVA

DISCIPLINA: INGLÊS

ANTONIA SILVIA DE FIGUEIREDO

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 29 DE JULHO DE 2010.

ANA JÚLIA DE VASCONCELOS CAREPA

Governadora do Estado

DECRETO DE 29 DE JULHO DE 2010

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e

Considerando os termos do Ofício nº. 054-GCAP/SAGE, datado de 25 de março de 2010, da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, conforme Processo nº. 2010/78148;

Considerando que os candidatos a seguir relacionados foram aprovados e nomeados no Concurso Público C-130 da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, mas solicitaram renúncia de posse conforme prevê o art. 22-A da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994 (alterada pela Lei nº. 7.071/2007, publicada no Diário Oficial do Estado do dia 28 de dezembro de 2008),

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito, com base nos termos do art. 22, § 3º, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, a nomeação dos relacionados neste Decreto, os quais foram nomeados para exercer o cargo a seguir discriminado, com lotação na Secretaria de Estado de Educação – SEDUC.

CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

1ª URE – BRAGANÇA

VALDENICE DE OLIVEIRA SANTOS

3ª URE – ABAETETUBA

DEISIANE DO SOCORRO CARDOSO LOBATO

19ª URE – BELÉM

NATHALIA LORENA ARAUJO DOS SANTOS

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 29 DE JULHO DE 2010.

ANA JÚLIA DE VASCONCELOS CAREPA

Governadora do Estado

DECRETO

A GOVERNADORA DO ESTADO RESOLVE: exonerar, de acordo com o art. 60, inciso I, da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, LUIZ REGASSON BRESSAN do cargo em comissão de Assessor Especial II, com lotação na Governadoria do Estado, a contar de 22 de julho de 2010.

PALÁCIO DO GOVERNO, 29 DE JULHO DE 2010.

ANA JÚLIA DE VASCONCELOS CAREPA

Governadora do Estado

DECRETO

A GOVERNADORA DO ESTADO RESOLVE: nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, CÁSSIA GABRIELA LEAL LEITE para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial II, com lotação na Governadoria do Estado, a contar de 22 de julho de 2010.

PALÁCIO DO GOVERNO, 29 DE JULHO DE 2010.

ANA JÚLIA DE VASCONCELOS CAREPA

Governadora do Estado

DECRETO

A GOVERNADORA DO ESTADO RESOLVE: nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, LUCIANA DA COSTA SOUSA para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial, com lotação na Governadoria do Estado.

PALÁCIO DO GOVERNO, 29 DE JULHO DE 2010.

ANA JÚLIA DE VASCONCELOS CAREPA

Governadora do Estado

ERRATA

O Decreto n.º 2.421, de 20 de julho de 2010, publicado no Diário Oficial do Estado n.º 31.713, de 21 de julho de 2010, caderno 1, páginas 6, 7, 8, 9,

I - no inciso XVIII do art. 1º:

Onde se lê:

“VII - número do pedido de aquisição, com 9 (nove) dígitos;

VIII - a quantidade, a seriação e a numeração inicial e final de formulários de segurança a serem fornecidos.”

Leia-se:

“VI - número do pedido de aquisição, com 9 (nove) dígitos;

VII - a quantidade, a seriação e a numeração inicial e final de formulários de segurança a serem fornecidos.”

II - no inciso XXVI do art. 1º:

Onde se lê:

“§ 2º Para a atualização da versão do software básico, o contribuinte deverá formalizar denúncia espontânea pelo Portal de Serviços da SEFA e solicitar a liberação da empresa credenciada na Secretaria de Estado da Fazenda, para intervir no equipamento ECF da marca, modelo e versão, a fim de realizar a intervenção técnica, nos termos do Ato COTEPE ou outro dispositivo legal de revisão do equipamento e no art. 409, incisos I e II, alínea “d”, deste Regulamento.”

Leia-se:

“§ 2º Para a atualização da versão do software básico, o contribuinte deverá formalizar denúncia espontânea pelo Portal de Serviços da SEFA e solicitar a liberação da empresa credenciada na Secretaria de Estado da Fazenda, para intervir no equipamento ECF da marca, modelo e versão, a fim de realizar a intervenção técnica, nos termos do Ato COTEPE ou outro dispositivo legal de revisão do equipamento e no art. 409, incisos I e II, deste Regulamento.”

III - no inciso XXVIII do art. 1º:

Onde se lê:

“§ 5º Após atualização do software básico, a empresa credenciada deverá fazer o lançamento da intervenção técnica no do Portal de Serviço da SEFA.”

Leia-se:

“§ 5º Após atualização do software básico, a empresa credenciada deverá fazer o lançamento da intervenção técnica no Portal de Serviço da SEFA.”

IV - no inciso XL do art. 1º:

Onde se lê:

“TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº /.....

[...]

....., de de

;

Leia-se:

“TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº /.....

[...]

....., de de

AUTORIDADE FISCAL RESPONSÁVEL PELO CREDENCIAMENTO”;

V - no inciso II do art. 2º:

Onde se lê:

“XXI - [...]

§ 1º [...]

II - Código de Identificação da Unidade da Federação favorecida, que deve constar no ...”

Leia-se:

“XXI - [...]

§ 1º [...]

II - Código de Identificação da Unidade da Federação favorecida, que deve constar no código de barras.”

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA

PORTARIA Nº 1.116/2010-CCG, DE 29 DE JULHO DE 2010
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 2.163, de 6 de abril de 2006, e

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº. 1784/2010-GABS/SESPA, R E S O L V E:

exonerar ROBERTO ALLEN DA SILVA FRANCO do cargo em comissão de Chefe da Divisão de Laboratório, código GEP-DAS-011.3, com lotação na Secretaria de Estado de Saúde Pública, a contar de 1º de julho de 2010.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 29 DE JULHO DE 2010.

EVERALDO DE SOUZA MARTINS FILHO

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 1.117/2010-CCG, DE 29 DE JULHO DE 2010
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 2.163, de 6 de abril de 2006, e

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº. 1784/2010-GABS/SESPA, R E S O L V E:

nomear ANTONIO CARLOS NAZARÉ MONTEIRO para exercer o cargo em comissão de Chefe da Divisão de Laboratório, código GEP-DAS-011.3, com lotação na Secretaria de Estado de Saúde Pública, a contar de 1º de julho de 2010.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 29 DE JULHO DE 2010.

EVERALDO DE SOUZA MARTINS FILHO

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 1.118/2010-CCG, DE 29 DE JULHO DE 2010
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 2.163, de 6 de abril de 2006, e

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº. 1783/2010-GABS/SESPA,

R E S O L V E:

exonerar EMERSON MONTEIRO DOS SANTOS do cargo em comissão de Chefe da Divisão de Biologia Médica, código GEP-DAS-011.3, com lotação na Secretaria de Estado de Saúde Pública, a contar de 1º de julho de 2010.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 29 DE JULHO DE 2010.

EVERALDO DE SOUZA MARTINS FILHO

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 1.119/2010-CCG, DE 29 DE JULHO DE 2010
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 2.163, de 6 de abril de 2006, e

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº. 1783/2010-GABS/SESPA,

R E S O L V E:

nomear ROBERTO ALLEN DA SILVA FRANCO para exercer o cargo em comissão de Chefe da Divisão de Biologia Médica, código GEP-DAS-011.3, com lotação na Secretaria de Estado de Saúde Pública, a contar de 1º de julho de 2010.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 29 DE JULHO DE 2010.

EVERALDO DE SOUZA MARTINS FILHO

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 1.120/2010-CCG, DE 29 DE JULHO DE 2010
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 2.163, de 6 de abril de 2006, e

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº. 1740/2010-GABS/SESPA,

R E S O L V E:

exonerar JOSÉ GUILHERME RIBEIRO NUNES do cargo em comissão de Assistente de Centro de Saúde, código GEP-DAS-012.1, com lotação na Secretaria de Estado de Saúde Pública, a contar de 1º de julho de 2010.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 29 DE JULHO DE 2010.

EVERALDO DE SOUZA MARTINS FILHO

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 1.121/2010-CCG, DE 29 DE JULHO DE 2010
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 2.163, de 6 de abril de 2006, e

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº. 1740/2010-GABS/SESPA, R E S O L V E:

nomear ALDECIR ANTONIO MAIA DE ARAÚJO para exercer o cargo em comissão de Assistente de Centro de Saúde, código GEP-DAS-012.1, com lotação na Secretaria de Estado de Saúde Pública, a contar de 1º de julho de 2010.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 29 DE JULHO DE 2010.

EVERALDO DE SOUZA MARTINS FILHO

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 1.122/2010-CCG, DE 29 DE JULHO DE 2010
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no § 1º do artigo 7º do Decreto de 22 de julho de 2010, que institui o Grupo de Trabalho destinado a formular alternativas para o remanejamento das famílias ocupantes da área da Companhia de Desenvolvimento Industrial do Pará – CDI/PA;

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº. 002/2010-GT Barcarena/PA, de 26 de julho de 2010, da Companhia de Desenvolvimento Industrial do Pará – CDI/PA;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, para integrarem o Grupo de Trabalho destinado a formular alternativas para o remanejamento das famílias ocupantes da área da Companhia de Desenvolvimento Industrial do Pará – CDI/PA, como representantes da Casa Civil da Governadoria do Estado, os a seguir relacionados: